



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 36

10 de setembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

| | |
|--|-----------|
| Atos da Reitoria | Página 01 |
| Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP | Página 05 |
| Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD | Página 06 |
| Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF | Página 07 |
| Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB | Página 07 |
| Atos da Escola de Medicina - EMED | Página 07 |
| Total de Páginas: | 07 |

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 470, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 107/2021, de 30 de agosto de 2021, RESOLVE: Reconduzir a servidora ANELISE FONSECA DUTRA, matrícula SIAPE nº 1.218.224, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) de Curso de Letras Licenciatura em Língua Inglesa, em exercício no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 471, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 107/2021, de 30 de agosto de 2021, RESOLVE: Designar o servidor JESIEL SOARES SILVA, matrícula SIAPE nº 1.308.029, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Letras Licenciatura em Língua Inglesa, em exercício no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 36

10 de setembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 475, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor THIAGO CAZATI, matrícula SIAPE nº 1.718.265, para substituir a servidora RENATA GUERRA DE SA COTA, matrícula SIAPE nº 1.448.411, na função de Pró-Reitor (a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 10 a 31 de agosto de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 419, de 6 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 31, de 6 de agosto de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 476, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 284/2021, de 3 de setembro de 2021, RESOLVE: Designar a servidora ALCYLANE CALDEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.835.767, para substituir o servidor ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.995.723, na função de Coordenador(a) de Registro e Controle Acadêmico, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 13 a 26 de outubro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 477, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PJU/REITORIA-UFOP Nº 271/2021, de 27 de agosto de 2021, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO JOSE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3.420.646, para substituir a servidora KARINA BRANDAO REZENDE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.572.897, na função de Procurador (a) Geral da UFOP, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 13 a 15 de setembro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 478, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PJU/REITORIA-UFOP Nº 270/2021, de 27 de agosto de 2021, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO JOSE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3.420.646, para substituir a servidora KARINA BRANDAO REZENDE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.572.897, na função de Procurador (a) Geral da UFOP, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 8 a 10 de setembro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 479, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE nº 5.290, de 10 de junho de 2013, CEPE nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, que efetue os Desligamento dos discentes relacionados a seguir, referentes ao segundo semestre letivo de 2021. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

| MATRÍCULA | DESCRIÇÃO |
|------------|---|
| 2020.10407 | DESLIGAMENTO POR: Não renovou matrícula no semestre; Resolução CEPE 7.320 |
| 2020.10653 | DESLIGAMENTO POR: Não renovou matrícula no semestre; Resolução CEPE 7.320 |
| 2021.10169 | DESLIGAMENTO POR: Conceito F em disciplina; Resolução CEPE 7.647 |
| 2020.10657 | DESLIGAMENTO POR: Não renovou matrícula no semestre; Resolução CEPE 7.320 |
| 2018.10611 | DESLIGAMENTO POR: Não renovou matrícula no semestre; Resolução CEPE 5.290 |

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 36

10 de setembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 480, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE nº 5290, de 10 de junho de 2013, CEPE nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, que efetue o Desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2021. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

| MATRÍCULA | DESCRIÇÃO |
|------------|---|
| 2018.10365 | DESLIGAMENTO POR: Não renovou matrícula no semestre; Resolução CEPE 5.290 |

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 481, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021 RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Eleonardo Lucas Pereira, matrícula SIAPE n 1.550.073; Débora Mendes Neto, matrícula SIAPE nº 2.938.305; Thamires Fernandes Pinto, matrícula SIAPE nº 2.267.554; Sérgio Geraldo Neves, matrícula SIAPE nº 0.418.842; José Benedito Donadon Leal, matrícula SIAPE nº 7.418.528; e Aberlard Ramos Fernandes, matrícula SIAPE nº 1.555.483; e o discente Kairo Viana Nogueira de Souza Martins, matrícula UFOP nº 18.2.5040, para, sob presidência do primeiro, constituírem, no âmbito da UFOP, uma Comissão Eleitoral incumbida de acompanhar o processo eleitoral de representantes de classes no Conselho Universitário no ano de 2021, conforme disposto na Resolução CUNI nº 2.454. Art. 2º - Determinar que esta comissão tenha competência para conduzir todo processo eleitoral para escolha das representações citadas no artigo 1º, competindo-lhe ainda resolver sobre interposições de recursos, casos omissos, divulgação dos resultados e encerramentos dos trabalhos. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 482, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE nº 5290, de 10 de junho de 2013, CEPE nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2021. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

| MATRÍCULA | DESCRIÇÃO |
|------------|---|
| 2019.10567 | DESLIGAMENTO POR II. insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho(...); |

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 483, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 117/2021, de 3 de setembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor THIAGO RODRIGO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.943.455, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 2 de setembro de 2021 a 7 de abril de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Física, em exercício no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Página 3 de 7



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 36

10 de setembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 484, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 452, de 27 de agosto de 2021. Onde se lê: "...Curso de Pós-Graduação em Geotecnia...", leia-se: "...Curso de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 485, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto para atender ao disposto no artigo 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a avaliação de conflito de interesses, e na Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União. A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e na Portaria Interministerial nº 313, de 13 de setembro de 2013; considerando o constante dos autos do processo nº 23109.008250/2021-18, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) para atender ao disposto no artigo 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a avaliação de conflito de interesses, e na Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União (CGU). CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 2º Para os fins desta portaria, considera-se: I - Conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública; e II - Informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão na UFOP, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público. Art. 3º Conforme previsto no art. 5º da Lei nº 12.813/2013, configura conflito de interesses: a) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada; b) ter relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão; c) exercer atividade privada incompatível com o cargo; d) atuar como intermediário junto à Administração; e) praticar ato em benefício de pessoa jurídica da qual participe o servidor ou parente; f) receber presente de quem tenha interesse em decisão; e g) prestar serviço a pessoa jurídica sob regulação da UFOP. Art. 4º Para fins desta portaria, as atribuições constantes dos incisos I a IV do artigo 5º da Portaria Interministerial nº 333/2013 ficarão a cargo Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e do Comitê de Ética da UFOP. Art. 5º A consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada deverão ser formulados mediante petição eletrônica no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI) disponibilizado pela CGU, conforme estabelece o artigo 10 da Portaria Interministerial nº 333/2013, e deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: I - identificação do interessado; II - referência a objeto determinado e diretamente vinculado ao interessado; e III - descrição contextualizada dos elementos que suscitam a dúvida. Parágrafo único. Não será apreciada a consulta ou o pedido de autorização formulado em tese ou com referência a fato genérico. Art. 6º A consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada serão dirigidos à PROGEP, que deverá: I - verificar o cumprimento dos requisitos constantes do artigo 5º desta portaria; II - encaminhar as consultas e os pedidos para análise do Comitê de Ética no prazo de 5 (cinco) dias; III - encaminhar à CGU, pelo SeCI, posicionamento do Comitê de Ética, quando verificada a existência de potencial conflito de interesses; IV - comunicar aos interessados, por meio de registro no SeCI, o posicionamento do Comitê de Ética com relação à consulta e ao pedido; e V - comunicar aos interessados, por meio do SeCI, o resultado da análise da CGU, quanto à consulta e ao pedido. Art. 7º A análise sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada serão realizadas pelo Comitê de Ética, que deverá: I - proceder à análise preliminar e apresentar manifestação devidamente fundamentada em relação à consulta e ao pedido no prazo de 10 (dez) dias; e II - encaminhar posicionamento à PROGEP, para providências quanto aos incisos III e IV do artigo 6º desta portaria. §1º O Comitê de Ética, em consulta devidamente fundamentada, poderá solicitar à Procuradoria Jurídica (PJU) análise quanto aos aspectos disciplinares envolvendo a existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas e nos pedidos de autorização para atividade privada a ela submetidos. §2º Nos casos omissos, o Comitê de Ética poderá buscar orientação junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República e à CGU. Art. 8º Nos pedidos de autorização para o exercício de atividade privada, transcorrido o prazo de 15 (dias), sem resposta, fica o servidor autorizado, em caráter precário, a exercer a atividade privada até que seja proferida manifestação acerca do caso. Parágrafo único. A comunicação do resultado de análise que concluir pela existência

Página 4 de 7



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 36

10 de setembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de conflito de interesses implicará a cassação da autorização mencionada no caput. Art. 9º Cabe à CGU, nas consultas a ela submetidas pela PROGEP, analisar e manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses, bem como autorizar o servidor a exercer atividade privada, quando verificada inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância. Art. 10 O servidor, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua ciência, poderá interpor recurso contra a decisão prevista no art. 9º que entenda pela existência de conflito de interesses. Art. 11 Excluem-se do âmbito de aplicação desta portaria a consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada formulados pelos servidores ocupantes dos Cargos de Direção (CD), níveis 1 e 2. Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos Cargos de Direção (CD), níveis 1 e 2, devem encaminhar suas consultas diretamente à Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República. Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 486, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 113/2021, de 31 de agosto de 2021, RESOLVE: Designar o servidor MARCO FLAVIO DE ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 2.247.020, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Artes, em exercício no Departamento de Artes, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 487, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 483, de 9 de setembro de 2021. Onde se lê: "...em exercício no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas...", leia-se: "...em exercício no Departamento de Física...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 488, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.002380/2020-66, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Natália de Souza Lisboa, matrícula SIAPE nº 1.763.846; Adriana Lúcia Meireles, matrícula SIAPE nº 1.148.043; Ana Mônica Henriques Lopes, matrícula SIAPE nº 1.790.811; Breno de Mello Silva, matrícula SIAPE nº 2.857.329; Carolina Ali Santos, matrícula SIAPE nº 2.935.345; Deisyane Fumian Bouzada, matrícula SIAPE nº 1.748.026; Edgard Gregory Torres Saravia, matrícula SIAPE nº 1.766.507; Maria Célia da Silva Lanna, matrícula SIAPE nº 0.418.100; Ricardo Tavares, matrícula SIAPE nº 1.533.266; Uascar Pereira Quintão, matrícula SIAPE nº 2.219.167; e Camila Carrião Machado Garcia, matrícula SIAPE nº 2.085.517, para, sob presidência da primeira, constituírem o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus visando a definir estratégias de prevenção e contenção do contágio do Coronavírus. Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 318, de 18 de junho de 2021, e demais disposições em contrário. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1386, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo interno nº 23109.006622/2020-91, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 16/08/2021, ao servidor LUIZ HENRIQUE CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1.340.856, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 36

10 de setembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1388, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo interno nº 23109.006623/2020-35, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 04/09/2021, ao servidor DIEGO MIRANDA MACHADO MAIA, matrícula Siape nº 3.065.888, ocupante do cargo de CONTADOR. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1391, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando; O Decreto 9.991/2019 alterado pelo decreto 10.506/2020; O Processo nº 23109.007582/2021-85, RESOLVE: Autorizar a Licença para Capacitação à servidora Maristela Sanches Lima Mesquita, matrícula SIAPE nº 1.186.523, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação, para elaboração de dissertação de mestrado, na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01/09/2021 a 30/11/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1397, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.009207/2020-99, notadamente a Resolução do Conselho Departamental do ICHS nº 956, de 25 de agosto de 2021, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora LARISSA CERES RODRIGUES LAGOS, matrícula Siape nº 1.182.616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no DEPARTAMENTO DE LETRAS, que passa a ser composta pelos servidores: I – Rivânia Maria Trota Sant'ana, matrícula Siape nº 0.418.795, membro e Presidente da Comissão; II – Dayse Garcia Miranda, matrícula Siape nº 2.077.087, membro; e III – Paulo Henrique Aguiar Mendes, matrícula Siape nº 2.219.100, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Progep nº 61, de 7 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo, Ano 31, nº. 02, de 15 de janeiro de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1398, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.008202/2021-20, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor HUGO FONSECA ARAÚJO, matrícula Siape nº 1.238.601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no DEPARTAMENTO DE CIENCIAS EXATAS E APLICADAS, composta pelos servidores: I – Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, matrícula Siape nº 1.636.996, membro e Presidente da Comissão; II – Karla Moreira Vieira, matrícula Siape nº 1.870.770, membro; e III – Herson de Oliveira Peixoto, matrícula Siape nº 1.715.087, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - GRUPAD

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 030, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário, designada pela Portaria PROGEP/GRUPAD Nº 020, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo n. 29, de 23 de julho de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria PROGEP/GRUPAD Nº 027, de 18 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo n. 33, de 20 de agosto de 2021, referente ao Processo n. 23109.003750/2016-04. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Página 6 de 7



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 36

10 de setembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-reitoria de Orçamento - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 19/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio probatório de servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto. O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo; Considerando o OFÍCIO CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4545/2021 (seq. 0206390), de 13 de agosto de 2021; Considerando o processo SEI Nº 23109.008197/2021-55; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Rogério Alexandre Moraes (CMAP), matrícula SIAPE 041****, Wanderley Ferreira Guimarães (CMAP), matrícula SIAPE 108**** e servidor Guilherme José Anselmo Moreira (CEAD), matrícula SIAPE 196****, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Bárbara Emmanuelle Sanches Silva, matrícula SIAPE 123****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Divisão de Almoxarifado, em exercício na UFOP desde 02/07/2021. Art. 2º - A Comissão de Avaliação deverá fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP, dentro dos prazos institucionais informados por ela. Art. 3º - Publique-se no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-reitor de Finanças.

Atos do Instituto de Ciências Biológicas e Exatas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 10, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera e nomeia membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática. A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 23109.003601/2021-02, RESOLVE: Art. 1º Exonerar o docente Plínio Cavalcanti Moreira, lotado no Departamento de Educação Matemática, da função de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática Art. 2º Nomear o docente Edmilson Minoru Torisu, lotado no Departamento de Educação Matemática, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática, por um período de três anos. Art. 3º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 1º de setembro de 2021. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº 07/2021,
de 08 de setembro de 2021

O Diretor da Escola de Medicina e Presidente do CODEMED, Iure Kalinine Ferraz de Souza, no uso de suas atribuições legais e conforme: - Aprovação na 54ª Reunião Ordinária do CODEMED; RESOLVE: Designar a Comissão para organização do XVII Encontro Didático Científico da Escola de Medicina, XVII EDC – 2021: composta pelos professores: Iure Kalinine Ferraz de Souza, Fabiana Alves Nunes Maksud, Francisco de Assis Moura, Isis Eloah Machado, Elizabeth Silva, Carolina Ali Santos; os técnicos-Administrativos: Rodolfo Rocha Vieira Leocádio e Thales Emanuel Ferreira Gabriel; e as discentes: Amanda Faria Simoni Campos, Giovanna Maria Franco e Júlia Souza Rosa Martins. A Comissão será presidida por Iure Kalinine Ferraz de Souza. Ouro Preto, 08 de setembro de 2021. Iure Kalinine Ferraz de Souza, Presidente do CODEMED.

**** Fim da Publicação ****